



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/123/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/391/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE CONTROLE DE PRECATÓRIOS, QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MPS INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo nº 2019-069525

Processo Administrativo SEI nº 2020-0627232

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, e **MPS INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.583.721/0001-69, com endereço na Rua Tapajós nº 186, Mercês, Curitiba - PR doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Paulo Roberto Absy, conforme consta no Contrato Social anexado ao documento eletrônico nº 2626157 do Processo Administrativo SEI nº 2020-0627232, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/391/2019, autorizado no documento eletrônico nº 5426431 do mencionado Processo, com amparo no artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de sustentação e melhoria do Sistema de Controle de Precatórios, envolvendo os serviços de manutenções evolutivas, adaptativas, corretivas, migração de dados, documentação, apuração especial, suporte, atualização tecnológica e transferência de conhecimento, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 5065002 e conforme a informação DICON-SECOC anexada ao documento eletrônico nº 5270830 do processo acima citado:

. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) – O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

1.1. 3ª Prorrogação do prazo, por 15 (quinze) meses, pelo período de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024, no valor total de R\$ 2.277.381,30 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

1.2. A rescisão antecipada do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93.

1.3. Fica resguardado à Contratada o direito ao pleito de reajuste, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 003/391/2019, por requerimento devidamente instruído com a demonstração analítica da variação efetiva dos custos de execução, observado o limite estabelecido no item 12.1 da mesma cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 2004032, anexada ao documento eletrônico nº 5383556 do mencionado

Processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 113.869,06 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), referente a 5 % (cinco por cento) do valor da prorrogação, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - A Contratada autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável à contratação, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

MPS Informática Ltda.
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2020-0627232

Processo Administrativo nº 2019-069525

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - *Transparência - Licitações – Termos Contratuais, Convênios e demais ajustes.*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Absy, REPRESENTANTE LEGAL**, em 24/03/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 30/03/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5602485** e o código CRC **7C2760D1**.